

ELETRONUCLEAR 2009

Eletrobrás quer dividir trabalhadores

Proposta vergonhosa retira direitos e o ganho real de salários.

Resposta será dada com intensas paralisações

A segunda rodada de negociação do ACT 2009, realizada dia 27 de maio em Brasília, mostrou mais uma vez que a direção da Eletrobrás não está interessada em debater de forma clara e justa este acordo coletivo, como das vezes anteriores o sentimento dos trabalhadores presentes ao final da reunião foi o de revolta. Logo de início os prepostos da Eletrobrás colocaram que as negociações deveriam acontecer em mesas diferentes, ou seja, primeiro as geradoras e depois, em separado, as distribuidoras, uma atitude que causou um grande impasse para continuidade da reunião, já que uma das cláusulas principais é a da abrangência, que prevê um acordo único para todas as empresas.

É preciso relembrar que em reuniões anteriores com a direção da Eletrobrás e das distribuidoras, ficou o compromisso de se fazer uma mesa única de negociação, estabelecendo uma nova forma de se discutir esse acordo. Por isso condenamos veementemente o retrocesso que aconteceu nesta reunião.

Diante do impasse e da cobrança do CNE para que fosse reconsiderada a posição da Holding, os negociadores resolveram acatar o pleito dos trabalhadores e se comprometeram a fazer uma nova consulta à direção da Eletrobrás sobre a pauta única. Com esta nova posição o coletivo resolveu ouvir a leitura das cláusulas por parte da Holding, mas de nada adiantou pois simplesmente 47% reivindicações que constam na pauta entregue pelos trabalhadores foram negadas e 30% ficaram em análise (leia no verso as respostas da Eletrobrás a nossa pauta), deixando claro a postura até aqui intransigente da Eletrobrás.

RETROCESSO NO ÍNDICE DE REAJUSTE

Os negociadores da Eletrobrás mostraram que não vão poupar esforços para que este acordo seja realmente marcado pelo retrocesso, para se ter idéia foi apresentado um índice de reajuste de 4,42% que corresponde a mais ou menos a 76% em relação ao ICV-DIEESE que é de 5,79%, e 80% em relação ao IPCA que é de 5,53%.

Esta proposta absurda lembrou até mesmo os anos de chumbo, onde o então Ministro Delfim Neto afirmava que

trabalhador não precisava ter ganho real, uma página triste da vida nacional que não queremos de volta.

O que nos indigna é a Eletrobrás utilizar uma estratégia usada pelos governos da ditadura militar, em pleno governo democrático e popular. Até mesmo porque esse governo ao longo dos anos tem possibilitado uma política de ganho real, inclusive dentro dos acordos do Sistema Eletrobrás.

NOVA RODADA DE NEGOCIAÇÃO

Mesmo diante da estratégia dos negociadores da Holding em tentar empurrar para julho uma nova reunião, o CNE pressionou e agendou para os dias 18 e 19 de junho uma nova rodada de negociação em Brasília.

INDICATIVOS DE PARALISAÇÃO

Diante do retrocesso e da forma desrespeitosa que vem sendo conduzida as discussões do ACT 2009, onde nem mesmo a manutenção do ganho real foi aceita, o CNE junto com os sindicatos aprovou os indicativos de paralisações no dia 08 de junho, e também se não houver avanços, nova paralisação de 48 horas será realizada nos dias 22 e 23/06. Vamos mostrar na luta, mais uma vez, que merecemos respeito!

CALENDÁRIO DE MOBILIZAÇÃO

- **Até 05/06** - Assembléias.
- **08/06** - Paralisação de 24 horas.
- **09/06** - Audiência pública em Brasília, sobre a Nova Eletrobrás.
- **10/06** - Ações institucionais
- **18 e 19/06** - Negociação da Pauta nacional
- **22 e 23/06** - Paralisação de 48 horas.
- **24 a 26/06** - Negociação da pauta específica.
- **27/06** - Encontro nacional dos operadores-ENOP.
- **06 a 08/07** - 72 horas de paralisação.

PCR: CONTINUA COM VÁRIAS INDEFINIÇÕES

Foi realizada pela Eletrobrás em Brasília no dia 28 de maio mais uma apresentação do Plano de Carreiras e Remuneração, desta vez finalmente foram apresentadas as tabelas salariais, mas que ainda não podem ser divulgadas aos trabalhadores pelo fato das mesmas ainda não terem sido aprovadas pela própria diretoria da Holding, pelo Ministério de Minas e Energia, e outros órgãos, nem deixaram os dirigentes sindicais terem acesso a cópias. A direção da

Eletrobrás na sua breve apresentação mostrou duas novidades no que tange as carreiras, que são os cargos de consultor e especialistas.

O CNE durante a apresentação fez vários questionamentos sobre pontos fundamentais, como: promoção por antiguidade, fim da limitação de 1% da folha para movimentação, forma de adesão ao plano, o início da sua implantação e as regras de transição, já que, sem essas respostas fica impraticável qualquer tipo de posicionamento.

Várias dúvidas foram levantadas

durante a reunião, e ficou muito ruim a apresentação das tabelas das distribuidoras rebaixadas a 70% da tabela das geradoras, com justificativa da situação econômico-financeira destas empresas, atitude que foi objeto de várias críticas do CNE.

É importante afirmar que o CNE vem participando como mero ouvinte, pois suas sugestões não estão sendo acatadas pela direção da Eletrobrás com relação ao PCR.

RESPOSTA DA EMPRESA PARA A NOSSA PAUTA

• Cláusula 1ª-Vigência e Abrangência: Não aceitou o acordo único para geradora e distribuidoras.

• Cláusula 2ª-Manutenção dos benefícios vigentes e explicitação dos regulamentos existentes nas empresas: manter o ACT atual.

• Cláusula 3ª-Verba para movimentação: Em análise.

• Cláusula 4ª Unificação de benefícios: Em análise.

• Cláusula 5ª-Unificação do PCCS e movimentação de pessoal: Não contratar.

• Cláusula 6ª-Piso salarial unificado: Não contratar.

• Cláusula 7ª-Aumento salarial 4,42% = 76,33% em relação ao ICv-DIEESE de 5,79%.

• Cláusula 8ª-Indenização por perda de massa salarial: Não contratar.

• Cláusula 9ª-Reajuste do auxílio-alimentação/ Refeição-4,42% ou seja, aumento de R\$ 0,88 centavos.

• Cláusula 10ª-Assistência materno-infantil e educacional: Em análise.

• Cláusula 11ª-Auxílio educação: Em análise.

• Cláusula 12ª-Participação nos lucros e/ou resultados: Não contratar.

• Cláusula 13ª-Adicional por tempo de

serviço: Não contratar.

• Cláusula 14ª-Garantia de emprego: manter a cláusula 9ª do ACT atual.

• Cláusula 15ª-Concurso público-Fim da locação da mão de obra: Não contratar.

• Cláusula 16ª-Política afirmativa: Não contratar.

• Cláusula 17ª-Plano de sucessão e retenção do conhecimento: Não contratar.

• Cláusula 18ª-Redução da jornada de trabalho: Não contratar.

• Cláusula 19ª-Garantia de equidade entre gênero e raça: Em análise.

• Cláusula 20ª-Orientação quanto a coibição de práticas discriminatórias : Em análise.

• Cláusula 21ª-Inovações tecnológicas: manter o ACT atual.

• Cláusula 22ª-Comitê permanente paritário de saúde e segurança do trabalho: Em análise.

• Cláusula 23ª-Garantia de acesso a todas as informações: manter ACT atual.

• Cláusula 24ª – Questões institucionais: manter o ACT atual.

• Cláusula 25ª-Sucessão trabalhista: Não contratar.

• Cláusula 26ª-Apoio a produção e difusão cultural: Não contratar.

• Cláusula 27ª – Fórum das fundações:

manter o ACT atual.

• Cláusula 28ª – Representação dos empregados (as) no conselho de administração das empresas: Não contratar.

• Cláusula 29ª – Readmissão dos trabalhadores (as) do setor elétrico: Em análise.

• Cláusula 30ª – Dirigentes sindicais: Em análise.

• Cláusula 31ª-Licença maternidade: Em análise.

• Cláusula 32ª-Licença para trabalhadores vítimas de violência doméstica: Em análise.

• Cláusula 33ª-Pisos de carreira: Não contratar.

• Cláusula 34ª-Gratificação de férias : Não contratar.

• Cláusula 35ª-Plano de saúde único: Não contratar.

• Cláusula 36ª-Piso mínimo de benefício: Não contratar.

• Cláusula 37ª-Adicional de penosidade: Em análise.

• Cláusula 38ª – Prazo para assinatura do acordo: Não contratar.

• Cláusula 39ª-Multa por descumprimento: Não contratar.

• Cláusula 40ª-Acompanhamento do acordo coletivo: manter, mas mudar para quadrimestral.